

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

AVISO AOS ACIONISTAS DELIBERAÇÃO DE JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A Telefônica Brasil S.A. ("<u>Companhia</u>") comunica aos Acionistas que o seu Conselho de Administração, em reunião realizada em 11 de setembro de 2025, aprovou a declaração de Juros Sobre Capital Próprio ("<u>JSCP</u>"), nos termos do artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, do artigo 9° da Lei 9.249/95 e da Resolução CVM n° 143/2022, no montante bruto de R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), com retenção de imposto de renda na fonte, à alíquota de 15%, resultando no montante líquido de R\$ 340.000.000,00 (trezentos e quarenta milhões de reais), com base no balanço patrimonial de 31 de agosto de 2025. O valor por ação está descrito na tabela abaixo:

Provento	Data da Declaração	Posição acionária	Valor Bruto por Ação¹	Imposto de Renda Retido na Fonte (15%)	Valor Líquido por Ação¹
Juros Sobre Capital Próprio	11/09/2025	22/09/2025	0,12477350287	0,01871602543	0,10605747744

¹ Valor por ação calculado com base na posição acionária de 29.08.2025.

Conforme previsto no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, tais juros serão imputados ao dividendo obrigatório do exercício social a findar-se em 31 de dezembro de 2025, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária de Acionistas a ser realizada em 2026.

O crédito dos JSCP será realizado de forma individualizada a cada acionista, com base na posição acionária constante dos registros da Companhia ao final do dia 22 de setembro de 2025. Após esta data as ações serão consideradas "ex-juros". O pagamento desse provento será realizado até 30 de abril de 2026, devendo a data ser oportunamente definida pela Diretoria da Companhia.



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta CNPJ 02.558.157/0001-62 - NIRE 35.3.001.5881-4

Os valores dos JSCP por ação poderão sofrer ajustes considerando a base acionária da Companhia a ser verificada em 22 de setembro de 2025 em função de eventuais aquisições de ações dentro do Programa de Recompra de Ações da Companhia em vigor.

Os acionistas imunes ou isentos do imposto de renda, de acordo com a legislação vigente, deverão fazer prova de tal condição, até o dia 29 de setembro de 2025, junto ao Departamento de Ações e Custódia do Banco Bradesco S.A., instituição depositária de ações escriturais, situado na Cidade de Deus, s/n, Prédio Amarelo Velho, subsolo – Vila Yara – CEP: 06029-900 – Osasco – SP.

São Paulo, 11 de setembro de 2025.

David Melcon Sanchez-Friera

CFO e Diretor de Relações com Investidores Telefônica Brasil – Relações com Investidores Email: ir.br@telefonica.com https://ri.telefonica.com.br/